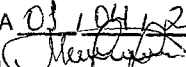
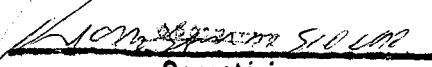


CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 00.65.999/0001-14

☒ RECEBIDO ☐ DIGITADO
☐ ENVIADO ☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO ☐ AUTORIZADO

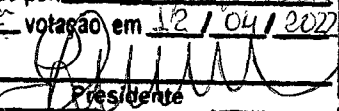
DATA 03/04/2022
Assinatura 



MATÉRIA LIDA EM 07/04/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº002/2022.

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins.

Aprovado por: maioria qualificada
Em 1ª votação em 12/04/2022

Presidente

“Dispõe sobre atualização dos valores constantes no Anexo I da Lei 501/2019”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que encaminha a Câmara Municipal o seguinte projeto Lei:

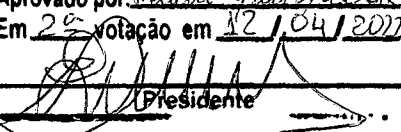
Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do ANEXO I previsto no artigo 4º da Lei 501/2019.

Art.2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

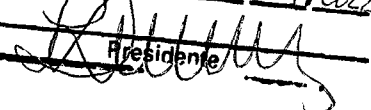
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO, aos vinte e nove dias do mês de março de 2022.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins.

Aprovado por: maioria qualificada
Em 2ª votação em 12/04/2022

Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins.

Aprovado por: maioria qualificada
Em 3ª votação em 12/04/2022

Presidente

ANEXO I DA LEI Nº 501/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019
TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL
COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO

DESTINO	FAIXA I R\$	FAIXA II R\$	FAIXA III R\$	FAIXA IV R\$	FAIXA V R\$
Outras Capitais	900,00	550,00	300,00	300,00	300,00
Palmas – TO	800,00	400,00	250,00	200,00	200,00
Distrito Federal	1.200,00	700,00	350,00	300,00	350,00
Outros Municípios (até 200 km) da sede do Município de origem	300,00	150,00	120,00	120,00	120,00
Outros Municípios (mais 200 km) da sede do Município de origem	500,00	250,00	220,00	180,00	200,00

Enquadramento.

Faixa I – Prefeito e Vice;

Faixa II – Secretário Municipal e Procurador

Faixa III – Diretores e Assessores;

Faixa IV – Servidor Público (concursado, contratado, comissionado), exceto motoristas;

Faixa V – Motoristas (concursados, contrato)

